



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

PARECER Nº 021/2025

CONJUNTO

PROJETO DE LEI : 005/2025.

**INTERESSADO : VEREADORES VALDEIR JÚNIOR BARBOSA E FÉLIX
GOMES DE SOUSA JÚNIOR**

I – DO RELATÓRIO

Os vereadores acima, apresentaram a este legislativo municipal, o Projeto de Lei nº005 de 01 de Setembro de 2025, que institui como feriado religioso no âmbito do município de Nova Rosalândia, a solenidade de Corpus Christi a ser apreciado por essas Comissões.

O qual foi remetido pelo Presidente da Casa aos Presidentes destas Comissões, por meio do Despacho nº 021/2025, que convocou seus membros, para respectiva análise.

PARECER

O Projeto de Lei em apreço enfatiza a relevância religiosa, cultural e histórica da solenidade de Corpus Chisti, destacando sua importância para a comunidade católica local, com manifestações: como procissões e tapetes, promovendo a liberdade religiosa e a preservação de tradições.

Ao reconhecer essa data como feriado municipal, o Município de Nova Rosalândia valoriza a liberdade religiosa, e permite que os fiéis participem integralmente das celebrações litúrgicas..

Posto isto verifica-se que o PL em apreço reúne os **elementos formais** essenciais exigidos, não encontrando nenhum óbice para o seu tramite no processo legislativo junto a esta Casa de Leis nos termos de seu Regimento Interno.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

DOS VOTOS

Ante a manifestação expressa pelo relator, os membros das COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Apresentam seus votos da seguinte maneira.

Jose Maria Alves Pereira
Presidente da CCJRF

Felix Gomes de Sousa Júnior
Relator da CCJRF

Edivania Maria de Sousa Santos
vogal- CCJRF

Felix Gomes de Sousa Júnior
Presidente CESAAS

Miriam Leine Soares de Sousa Park
Relatora CESAAS

Warlyton Silva Martins
Vogal CESAAS

PLENÁRIO FRANCISCO CAIRES DE FARIAS, 03 DE SETEMBRO DE 2025